

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/11/2011, Seção 1, Pág. 15.**

**Portaria nº 1675 publicada no D.O.U. de 29/11/2011, Seção 1, Pág. 14.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade Educacional do Vale do Itapocu		<b>UF:</b> SC
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Guaramirim, com sede no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.		
<b>RELATOR:</b> Milton Linhares		
<b>e-MEC N°:</b> 20079329		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 333/2011	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 3/8/2011

**I – RELATÓRIO**

A Sociedade Educacional do Vale do Itapocu solicitou ao Ministério da Educação o recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Guaramirim, ambas com sede no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.

O Índice Geral de Cursos atribuído à instituição no ciclo do SINAES 2007-2008-2009 é apresentado a seguir:

ANO	IGC	
	Faixas	Contínuo
2007	3	223
2008	3	223
2009	3	204

A IES ministra os seguintes cursos de graduação:

CURSOS	ATOS	FINALIDADE
Administração	Port. 4345/2005	Reconhecimento
Ciências Contábeis	Port. 4321/2005	Reconhecimento
Com.Social/Public. e Propaganda	Port. 593/2007	Autorização
Design	Port. 639/2004	Autorização
Direito	Port. 219/2005	Autorização
Eng. de Produção	Port. 489/2007	Autorização
Psicologia	Port. 159/2007	Autorização

Os cursos de Matemática, Serviço Social e Turismo da IES estão paralisados e o curso Normal Superior está em atividade parcial. A IES não oferece cursos na modalidade a distância.

De acordo Relatório de Avaliação *in loco*, elemento integrante do processo ora tratado, a comissão de avaliadores do INEP ponderou sobre 10 dimensões, tendo a conceituação global sobre tais itens sido “3”, conforme o seguinte resumo:

Dimensões	Conceitos
-----------	-----------

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	3
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	2
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	4
4. A comunicação com a sociedade	3
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	2
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	3
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	2
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	3

Em relação às dimensões 2, 5 e 8, que obtiveram conceito “2”, seguem os comentários da Comissão de Avaliação:

### Dimensão 2

*As políticas de pesquisa e extensão praticadas pela FAMEG não estão institucionalizadas, portanto, não estão coerentes com o PDI. As atividades realizadas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, procuram garantir os referenciais mínimos de qualidade dos cursos existentes na FAMEG, como atestam os resultados obtidos no ENADE, o CPC dos cursos e o IGC da IES. As atividades realizadas na pós-graduação lato sensu, na modalidade presencial, observam os referenciais de qualidade dos cursos existentes, resultam de diretrizes de ações, são acessíveis ao conhecimento da comunidade e estão adequadamente implantadas e acompanhadas. As atividades de pesquisa e de iniciação científica são incipientes na IES. Mesmo não existindo uma política institucional de extensão, as atividades praticadas pela FAMEG são frequentes e continuadas, envolvem vários cursos da instituição, a comunidade e as demais unidades da mantenedora, apresentando relevância acadêmica e social.*

### Dimensão 5

*O plano de carreira do corpo docente e técnico administrativo foi implantado em 2008, e se encontram registrados junto ao sindicato da categoria local, porém, não estão homologados ou em trâmite junto ao Ministério do Trabalho, como informado pela IES. Os docentes demonstraram conhecimento do plano de carreira e acerca dos critérios de elevação de nível, que verticalmente condiz com a titulação e horizontalmente está ligada a avaliações semestrais do docente, onde o mesmo deve*

*alcançar uma pontuação específica para mudar de nível. Da mesma forma, os técnicos administrativos demonstraram conhecimento do plano de carreira, e fizeram narrativas pessoais das elevações de cargo ou nível que já obtiveram na IES. O corpo docente na sua maioria é especialista (2 doutores, 27 mestres e 47 especialistas). Mas como característica, a grande maioria dos docentes apresenta experiência na área específica de suas profissões, pois como comprovado em registro de trabalho, a maioria desenvolve outra atividade em indústrias da região. No segundo semestre de 2009, data em que foi preenchido esse formulário pela IES, foram desligados do quadro 19 docentes e, no primeiro semestre de 2010, foram contratados 16 novos docentes. A IES não apresenta política de incentivo a capacitação em nível de pós-graduação. Não apresenta políticas definidas de pesquisa e extensão, sendo que as realizadas, são de forma embrionária e a partir de iniciativas pessoais de alguns docentes. Os docentes informaram que a IES, quando solicitada, usualmente auxilia os mesmos para participação em eventos científicos, embora não exista uma política definida para esses auxílios. Os técnicos administrativos informaram que a IES providencia cursos de aperfeiçoamento para os mesmos, conforme as necessidades do setor, além de conceder 50% de desconto na mensalidade para que possam cursar graduação ou lato sensu na própria IES. A IES atua como pólo de EAD da UNIASSELVI, sendo que apresenta doze tutores presenciais, uma coordenadora e um articulador pedagógico. Oferta em EAD os cursos de Pedagogia, História, Geografia, Tecnólogo em Processos Gerenciais, Ciências Biológicas licenciatura, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Serviço Social, Artes, Letras e Tecnólogo em Gestão Comercial. O pólo iniciou em 2006 e tem se mantido até o momento, sendo que atualmente conta com 790 alunos. As condições de infraestrutura para o pólo estão adequadas, pois são compartilhadas com os alunos presenciais da IES.*

### Dimensão 8

*A CPA teve atuação limitada até a metade de 2009. Os processos de avaliação limitavam-se à avaliação discente das aulas dos docentes mediante a aplicação de um formulário. A partir de 2009 a CPA passou a ter atuação mais destacada. O instrumento atualmente utilizado é o mesmo adotado por todo o grupo de IES pertencentes à Mantenedora, e contempla as demais dimensões do processo avaliativo. Os primeiros resultados do novo modelo de avaliação estão sendo tabulados no momento. Portanto, somente no último semestre a IES passou a ter uma política de avaliação coerente com a proposta apresentada nos documentos oficiais. Ainda não há uma cultura de avaliação institucional consolidada. Pode-se afirmar que os processos avaliativos ainda estão em construção na IES. A participação da comunidade parece ser limitada, apesar da participação de representante da comunidade externa. Até o momento não ocorreu a divulgação dos resultados, no modelo atual, da avaliação para a comunidade interna e externa. Os discentes relataram algumas mudanças decorrentes dos processos de avaliação anteriores, sobretudo no quesito avaliação dos docentes em sala de aula.*

No que tange aos requisitos legais, a Faculdade Metropolitana de Guaramirim apresenta condições de acesso aos portadores de necessidades especiais (Dec.º 5.296/2004); a titulação atende a exigência de docentes com pós-graduação *lato sensu*; o regime de trabalho do corpo docente está adequado à legislação, embora o plano de carreira do corpo

docente não esteja protocolado no órgão do Ministério de Trabalho e Emprego. As contratações dos professores efetivam-se mediante vínculo empregatício.

Cumprе informar que o relatório da comissão avaliadora não foi impugnado pela IES nem pela SESu/MEC.

A Secretaria de Educação Superior assim conclui sua análise:

*Diante do exposto, considerada a instrução processual e com base na legislação de regência a Secretaria de Educação Superior manifesta entendimento favorável ao recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Guaramirim, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocu, ambas com sede na cidade de Guaramirim, no Estado de Santa Catarina, contexto em que submete o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Diante do exposto, acolho ambos os relatórios que instruem o presente processo, tanto dos Avaliadores do INEP quanto da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o seguinte voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Guaramirim, situada à Rodovia BR 280, Km 60, nº 15.885, Bairro Imigrantes, no Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itapocu, situada no mesmo endereço da mantida, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2011.

Conselheiro Milton Linhares - Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente